



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO

240  
[Handwritten signature]

### RELATÓRIO CONTROLE INTERNO

4º BIMESTRE DE 2019

Quanto as análises realizadas em relação a Gestão Fiscal e Execução Orçamentária está Comissão de Controle Interno faz as seguintes considerações:

Neste quarto bimestre o Município aplicou com recursos próprios na educação, o total da despesa líquida de 25,71 % totalizando R\$ 2.396.147,53.

Foi recebido R\$ 1.533.081,41 correspondente ao FUNDEB, e aplicado o valor de 3.914,53. A aplicação no magistério foi de 77,76 % correspondendo a R\$ 1.195.232,02 e com outras despesas foi de 15,19 % somando R\$ 233.525,87.

Os gastos com recursos próprios em saúde foram de R\$ 2.183.843,11 alcançando o percentual de 24,35 % para despesa liquidada no bimestre.

Houve pagamento de sentença de pequeno valor correspondente o valor totalizando 97.870,46.

Foi repassado a Câmara Municipal a importância de R\$ 543.333,28.

Foram realizadas 00 admissões, 08 exonerações e 00 aposentadorias no quarto bimestre de 2019.

Despesas com horas extras 55.768,19.

A Despesa com Pessoal do Poder Executivo correspondeu a 49,04 % da Receita Corrente Líquida do exercício em análise, somando R\$ 7.482.422,93 ante a Receita Corrente Líquida de R\$ 15.258.788,70.

Foi repassado ao terceiro setor com recurso Municipal R\$ 1.200,00, Federal R\$ 4.381,90 e Estadual R\$ 2.400,00, totalizando o valor de R\$ 7.981,90.

[Handwritten signature]



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO

241  
Q

Os pagamentos realizados pelo Executivo são por meio eletrônico (*internet banking*) mesmo para aquelas despesas não mencionadas no Decreto Federal nº 7.507/2011. Excepcionalmente, alguns pagamentos são realizados por meio da Tesouraria com a entrega de numerário.

O Município publica em sua página as informações referentes as licitações <http://monteirolobato.sp.gov.br/site/licitacoes-monteiro/> e a receita e despesa, bem como RREO e RGF são publicados <http://192.168.0.202:8079/transparencia/default.aspx>.

Monteiro Lobato, 18 de setembro de 2019.

Adriana Piedade Siqueira Nunes  
CPF 300.160.158-27

Efigenia de Souza e Silva  
CPF 019.710.538-64

Marlene Donizete dos Santos de Toledo  
CPF 060.886.338-67

José Rodolfo de Brito  
CPF 162.785.358-82



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO

261  
E

### ATA CONTROLE INTERNO 08/10/2019.

Reunião do Controle Interno realizada em 08 de outubro de 2019, às nove horas, na sala da Merenda, nesta, para tratar de assuntos relativos 4º bimestre de 2019, tendo no início a leitura Relatório elaborado do 4º bimestre de 2019, onde foram apontamentos gastos na Educação dentro da normalidade e quanto ao recurso do FUNDEB, foram gastos 77,76% com Magistério e 15,19% em outras despesas; na Saúde foram gastos 24,35%, cumprindo a Legislação vigente; Foram gastos recursos próprios com pagamento de Sentença de Pequeno Valor, num total de R\$ 97.870,46; para a Câmara Municipal foram repassados R\$ 543.333,28; as despesas com horas extras foram de 55.768,19, estando a menor que no bimestre anterior; Despesa com pessoal foi de 49,4%, ficando a maior que o bimestre anterior, mas estando dentro do limite prudencial; foi repassado recurso Municipal, Estadual e Federal, para o terceiro setor dentro do estimado e após esta leitura, ficam as considerações abaixo:

- Terceiro Setor, Cantinho São Vicente: como está a atual composição da Diretoria e se está tudo dentro da Legalidade para garantir os futuros repasses pelo poder público;
- Patrimônio Municipal: A pessoa designada para atualizar o Patrimônio Municipal deve dar parecer de como este trabalho, uma vez que o exercício fiscal não se encerra sem que este esteja atualizado e é sabido que a pessoa designada está sendo remunerada para este fim;
- Concurso Público – cargo de motorista: Solicitamos no prazo de 3 (três dias) úteis, que seja enviado para este Controle, o Parecer Jurídico a respeito de prazo para entrega de documentos para efetivação, uma vez que o Edital, mencionava entrega de todos os documentos no ato da contratação.
- Decreto Municipal nº 1.774 de 11/06/2019 e Lei Municipal nº 1.591 de 18/03/2015, jornada 12 x 36: A Lei Municipal que rege a escala 12 x 36, como também a CLT/2017, não prevê outras folgas além do descanso de 36 horas entre a jornada de 12 horas trabalhada e neste sentido solicitamos que seja dado posição para este Controle, sobre as folgas concedidas para quem trabalha neste regime e ainda que, se estas folgas forem continuar a serem concedidas, que seja entregue documento que garante a Legalidade da mesma.
- Solicitamos a resposta ao Memorando 01/2019, de 06/08/2019, enviado para Administração.

mailedo:



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO

262  
29

Aguardamos o retorno sobre os apontamentos acima e nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários e afirmamos que, esperamos estar colaborando para a lisura dos processos e a economicidade e efetividade da Administração Pública Municipal de Monteiro Lobato/SP.

*Marlene Donizete dos Santos de Toledo*

Marlene Donizete dos Santos de Toledo

CPF 060.886.338-67

*Efigênia de Sousa e Silva*

Efigênia de Sousa e Silva

CPF 019.710.538-64

*Adriana Piedade Siqueira Nunes*

Adriana Piedade Siqueira Nunes

CPF 300.160.158-27

*Jose Rodolfo de Brito*

Jose Rodolfo de Brito

CPF 162.785.358-82